



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OF/SEMAS/RNS/Nº829/2021

Rio Novo do Sul, 07 de outubro de 2021.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Excelentíssimo Prefeito,

Solicito a Contratação de serviço de ornamentação para os eventos seguinte de eventos: Dia Internacional do Idoso, I Corrida e Caminhada do Programa Melhor Idade, Lançamento do Programa Criança Feliz, Lançamento do Programa Raízes e Asas e Eventos de Natal com as famílias usuárias do CRAS, com a realização de um total de 08 (oito) eventos distribuídos nos meses de outubro, novembro e dezembro, na sede do município e com possibilidade de estender para outras comunidades, visando atingir o público preconizado com boas condições e que ofereçam conforto e alegria.

Considerando que com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) foi ampliado o conceito de Proteção Social, que no campo da assistência social tem o significado preventivo incluído na idéia de proteção. "Estar protegido significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição." (SPOSATI, 2007, p.17).

Considerando que PNAS, nessa perspectiva, organiza sua rede sócio-assistencial não mais em função de públicos, mas de seguranças que respondam às necessidades e assegurem direito e organiza-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Considerando que o Dia Internacional do Idoso é a data que marca a promulgação do Estatuto do Idoso. Considerando a pessoa idosa aquela que possui idade igual ou superior a 60 anos. O serviço para idosos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) tem o objetivo de garantir os direitos à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. A pessoa idosa tem todos os direitos e a lei protege e facilita a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social, objetivando amparar as necessidades comuns a essa fase da vida. Promover eventos que tragam momentos de convivência trás benefícios que são garantidos por lei.

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Considerando que o Programa Criança Feliz se desenvolve através de visitas domiciliares. E as visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. Crianças de 0 a 3 anos recebem visita semanalmente, crianças de 3 a 6 anos (BPC) recebem visita quinzenalmente e gestantes recebem visita mensalmente. A ação de dar visibilidade com o lançamento do Programa tem por objetivo acessar ainda mais pessoas que tenham perfil para o Programa, para além das já cadastradas no mesmo através do acesso ao sistema do CadÚnico e de forma não menos importante dar luz a Primeira Infância, incentivando a pauta.

Considerando que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Considerando que complementar ao PAIF o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve atender adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público, compreendendo assim a necessidade e obrigação do equipamento em fornecer atividades e desenvolver ações.

Considerando que diante de todas os eventos, projetos e ações faz-se necessário pela continuidade da observância das normas desenvolver atividades que contribuam de forma ampla aos temas tidos no calendário anual e faz sentido partindo desse ponto que seja desenvolvido e trabalhado a temática natalina.

Desta forma, justifica-se a aquisição dos serviços solicitados.

apostila



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Informamos que o recurso para pagamento da despesa será o Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Estadual.

Atenciosamente,

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 0790/2021

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
NESTA.**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Contratação de serviço de ornamentação para os eventos seguinte de eventos: Dia Internacional do Idoso, I Corrida e Caminhada do Programa Melhor Idade, Lançamento do Programa Criança Feliz, Lançamento do Programa Raízes e Asas e Eventos de Natal com as famílias usuárias do CRAS, com a realização de um total de 8 (oito) eventos distribuídos nos meses de outubro, novembro e dezembro, na sede do município e com possibilidade de estender para outras comunidades, visando atingir o público preconizado com boas condições e que ofereçam conforto e alegria.

2. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO DOS EVENTOS: Dia Internacional do Idoso, I Corrida e Caminhada do Programa Melhor Idade, Lançamento do Programa Criança Feliz, Lançamento do Programa Raízes e Asas e Eventos de Natal DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, sendo:

- 08 decorações de ambientes dos eventos;

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) foi ampliado o conceito de Proteção Social, que no campo da assistência social tem o significado preventivo incluído na idéia de proteção. "Estar protegido significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição." (SPOSATI, 2007, p.17).

Considerando que PNAS, nessa perspectiva, organiza sua rede sócio-assistencial não mais em função de públicos, mas de seguranças que respondam às necessidades e assegurem direito e organiza-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Considerando que o Dia Internacional do Idoso é a data que marca a promulgação do Estatuto do Idoso. Considerando a pessoa idosa aquela que possui idade igual ou superior a 60 anos. O serviço para idosos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) tem o objetivo de garantir os direitos à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. A pessoa idosa tem todos os direitos e a lei protege e facilita a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social, objetivando amparar as necessidades comuns a essa fase da vida. Promover eventos que tragam momentos de convivência trás benefícios que são garantidos por lei.

Considerando que o Programa Criança Feliz se desenvolve através de visitas domiciliares. E as visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. Crianças de 0 a 3 anos recebem visita semanalmente, crianças de 3 a 6 anos (BPC) recebem visita quinzenalmente e gestantes recebem visita mensalmente. A ação de dar visibilidade com o lançamento do Programa tem por objetivo acessar ainda mais pessoas que tenham perfil para o Programa, para além das já cadastradas no mesmo através do acesso ao sistema do CadÚnico e de forma não menos importante dar luz a Primeira Infância, incentivando a pauta.

Considerando que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento

Carla Costa



de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Considerando que complementar ao PAIF o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve atender adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público, compreendendo assim a necessidade e obrigação do equipamento em fornecer atividades e desenvolver ações.

Considerando que diante de todos os eventos, projetos e ações faz-se necessário pela continuidade da observância das normas desenvolver atividades que contribuam de forma ampla aos temas tidos no calendário anual e faz sentido partindo desse ponto que seja desenvolvido e trabalhado a temática natalina.

Desta forma, justifica-se a aquisição dos serviços solicitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES						
Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant. Máx. a ser contratada	Valor Unit. Cotado (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	Und	Decoração de evento com cortinas, tecidos, flores e bolas.	08			
Total Geral						

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	
5.1	A empresa deverá comparecer nos dias dos eventos com três horas de antecedência nos locais indicados e permanecer durante todo o evento.
5.2	Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais e equipamentos a serem utilizados no evento.
5.3	Todos os ônus referentes ao termo de referência serão por conta da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	
6.1	Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
6.2	Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
6.3	Exercer a fiscalização dos serviços prestados;
6.4	Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
6.5	Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6.6	Realizar o pagamento no prazo.



7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora Pâmela Koppe Ferreira será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente termo de referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Estadual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.3 Os eventos ocorrerão nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Um orçamento para base de cálculo do valor deste Termo.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Pâmela Koppe Ferreira
Coordenadora do CRAS

14. Secretária Responsável

Rio Novo do Sul, 07 de Outubro de 2021


Cristiane de Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 006104/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	DECORAÇÃO DE EVENTO Decoração de evento com cortinas, tecidos, flores naturais e bolas		srv	8		
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____.____.____/____ - ____